



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

Proposição: Substituição ao Projeto de Lei 89/12 Nº 3

Autoria: Executivo Municipal

Regime de Tramitação: Normal

☐

Urgente

☐

Urgente Especial

☐

Súmula: Adicionar crédito adicional suplementar de importância de
R\$ 2.565.937,95 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco
mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco
centavos)

Matéria lida no Expediente da Mesa e encaminhada às Comissões para pareceres.
Sala das Sessões, em ____/____/____

Presidente

1ª Discussão e Votação

☐

Aprovado

☐

Rejeitado

Votação por: _____

Sala das Sessões, em ____/____/____

Presidente

2ª Discussão e Votação

☐

Aprovado

☐

Rejeitado

Votação por: _____

Sala das Sessões, em ____/____/____

Presidente

3ª Discussão e Votação

☐

Aprovado

☐

Rejeitado

Votação por: _____

Sala das Sessões, em ____/____/____

Presidente

Única Discussão e Votação

☐

Aprovado

☐

Rejeitado

Votação por: _____

Sala das Sessões, em ____/____/____

Presidente

Assinatura do Leitor: _____

Data: ____/____/____



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 354/2018 - GAB

Pitanga, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Substitutivo nº1, ao Projeto de Lei nº 83/2018, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.565.697,75, (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SUBSTITUITIVO N°. 1 AO PROJETO DE LEI N°. 83/2018

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 345/2018
Data 11/11/18
às 14 horas 00 minutos.
Regiane B. Silva
Servidor

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.565.697,75, (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 11.565.697,75, (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.003.02.062.0201.2.007.	Departamento Jurídico			
13	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
14	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002.04.122.0301.2.015.	Departamento de Administração			
53	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
54	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500,00
55	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental			
122	3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
123	3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
125	3.1.91.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
128	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
628	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	241.000,00
130	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
629	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



06.002.12.365.0602.2.031.		Seção de Educação Infantil		
140	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
158	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
160	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
161	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	25.004,60
164	3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
620	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

06.003.12.367.0602.2.037.		Educação Especial		
619	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00

06.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura		
180	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
181	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
182	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
231	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.184,88
234	4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
302	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00
301	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1201.2.102.		Incentivo as Segmentações Turísticas		
428	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
430	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ.



13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias			
444	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	742.000,00
621	4.4.90.51.00.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.631.391,17
622	4.4.90.51.00.00	605	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.415.205,07
623	4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.839.242,72
624	4.4.90.51.00.00	00607	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.337.669,31

13.002.15.452.1301.2.083.	Manut. da Secretaria da Cidade			
453	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

13.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
13.003.15.452.1301.2.084.	Manut. do Fundo Municipal de Iluminação Pública			
455	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos			
480	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
478	3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17.004.20.606.1701.2.097.	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária			
516	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
517	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
518	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:				11.565.697,75

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita

Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte:	104	241.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1000	1.072.500,00
Total da Receita:				1.313.500,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08



CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso as receitas oriundas da Operação de Crédito a ser realizado com a Caixa Econômica Federal, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 9.223.508,27 (nove milhões duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Receita:	2.1.1.9.00.11.03.00000000	Fonte:	604	2.631.391,17
Receita:	2.1.1.9.00.11.04.00000000	Fonte:	605	2.415.205,07
Receita:	2.1.1.9.00.11.05.00000000	Fonte:	606	1.839.242,72
Receita:	2.1.1.9.00.11.06.00000000	Fonte:	607	2.337.669,31
Total da Receita:				9.223.508,27

Art. 4º Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recursos a anulação de dotação orçamentária verificado) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento		
21	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental		
134	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00

06.002.12.365.0602.2.031.	Seção de Educação Infantil		
144	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar		
170	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.003.12.367.0602.2.037.	Educação Especial		
178	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
177	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
206	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	471,58
209	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913,30

08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
229	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
255	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
260	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
266	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

08.002.10.302.0801.2.044.		Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
275	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
297	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00

08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
300	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
299	3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
340	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.004,60

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		
437	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
438	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.080.		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



440	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
-----	-----------------	-------	------------------------------------	-----------

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos			
554	4.4.90.52.00.00	00511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

14.002.18.542.1401.2.115.	Fiscalização Ambiental, Sanitária e Licenças Ambientais			
484	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.243.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
543	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	742.000,00
Total Redução:				1.028.689,48

Art. 5º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 19 de novembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

(Substitutivo 1 ao Projeto de Lei nº 83/2018)

O presente Substitutivo nº.1 ao Projeto de Lei ora encaminhado a vossa apreciação, discussão, votação e aprovação tem por finalidade o cumprimento da lei 4320/64 que determina em seu art. 43,: "A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição da justificativa.

No caso do projeto em tela, foi discriminado os recursos para fazer frente a suplementação em seus art. 2º, 3º e 4º, constando no art. 2º como excesso de arrecadação as fontes de recursos oriundas de operação de crédito. Ocorre que a lei determina que os recursos originários de operação de crédito devem ser discriminados separadamente, conforme art. 43, inciso IV, fato que neste projeto ficou constando como excesso de arrecadação no art. 2º.

Diante disso encaminhamos o substitutivo nº1 deste projeto pela necessidade de constar em art. separado a origem dos recursos da suplementação das obras oriundas de operação de crédito, ficando constando em seu art. 3º, a origem dos recursos da suplementação como sendo de operação de crédito;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessários.

É a Justificativa

Atenciosamente

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito